



102

**IPREJUN**

Município de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 152 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **SOLANGE APARECIDA MARQUES** portadora do CPF nº 109.550.908-06 PIS nº 1703946496-7 ocupante do cargo de Procurador do Município, Grupo PDM I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 153 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor **SEVERINO MARQUES** portador do CPF nº 059.197.108-96 PIS nº 1084869950-2 ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 154 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor **CELSO MACIEL** portador do CPF nº 055.396.048-22 PIS nº 1204641059-0 ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Grupo OPR I/U do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 155 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **MONICA BELLINI** portadora do CPF nº 048.387.658-51 PIS nº 1088757634-3 ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 156 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora **DALVA PIEROBON DE CAMARGO** portadora do CPF nº 056.256.948-00 PIS nº 1067728671-8 ocupante do cargo de Cozinha Industrial, Grupo AOP I/P do quadro de pessoal estatutário da Fundação Municipal de Ação Social, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 12 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 157 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor **DORIVAL DO PRADO** portador do CPF nº 723.212.298-53 PIS nº 1041091868-4 ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Grupo OPR I/P do quadro de pessoal estatutário da Fundação Municipal de Ação Social, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo  
Diretor Presidente

**DAE**

Extrato de Contrato  
Pregão Presencial nº 039/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: BRASIMAX COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI EPP.  
Contrato nº 083/2020, assinado em 24/08/2020, Processo DAE nº 2168/2020.

Objeto: Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado da DAE S.A.

Valor: R\$ 58.700,00

Prazo: 12 MESES

Classificação dos recursos: 8.4.2.14 – Seção de Serviços Gerais (SER).

31/08/2020

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

CONVITE Nº 01/2020 - REPETIÇÃO  
Processo nº 013/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil na área pública, consoante especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo I**), deste Convite. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Princesa Isabel, Bairro Vila Arens, Jundiá/SP – CEP: 13201-650, até às 10:00 horas do dia 10 de setembro de 2020. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** consultar o endereço eletrônico <https://egp.jundiai.sp.gov.br>, acessar link **Transparência – Licitações e Contratos – Licitações em Andamento – Convite 01/2020** ou na sede da Escola de Gestão Pública de Jundiá, sita na Rua Princesa Isabel, nº 257, 3º andar, Vila Arens, na cidade de Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 17h00.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** a partir das 10h30 do dia 10 de setembro de 2020.

Outros detalhes do procedimento que está sendo publicado nesta edição poderão ser obtidos junto à Escola de Gestão Pública de Jundiá - EGP, preferencialmente, pelo endereço eletrônico [egp@jundiai.sp.gov.br](mailto:egp@jundiai.sp.gov.br) ou pelo telefone (11) 4583-1177, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 17h00.

CÉLIA LAVÍNIA CASTELLI DE CASTRO  
Presidente da Comissão de Licitação

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

EDITAL Nº 244, DE 31 DE AGOSTO 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 127, § 1º, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 14 de agosto de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de 60 (sessenta) UFESP (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), pelo motivo, a saber:

Por praticar a desobediência ao disposto em normas legais e regulamentos que, se destinam à promoção, preservação e recuperação da saúde, em decisão final: descumprir ato emanado por autoridade sanitária publicada em veículo oficial por meio do edital nº 123 de 27 de abril de 2020, edição 4729 de 29 de abril de 2020, conforme Auto de Infração nº 77/2020.

G.E Trinca Residencial para Idosos

CNPJ: 25.023.666/0001-96

Endereço: Rua Condiância de Sore Ferreira Albuquerque, nº 272 – Bairro do Engordadouro – Jundiá-SP.

CEP: 13.205-645

PROCESSO Nº 10.933-6/2020-1

Jundiá, 31 de agosto de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS  
Resolução nº. 10, de 26 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 191ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2020,

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade a prorrogação do convênio nº. 03/2018 com a AMARATI (Associação de Educação Terapêutica para Portadores de Lesões Neurológicas), com a ressalva de que as Comissões irão participar do monitoramento da Entidade, através de reuniões que serão agendadas juntamente com representantes da Entidade e com os técnicos da UGPS, para prestação de contas e readequação do Plano de Trabalho, se necessário.
2. Aprovar por unanimidade a prorrogação do convênio nº 04/2018 com a BEM TE VI (Centro de Atendimento a Síndrome de Down), com a ressalva de que as Comissões irão participar do monitoramento da Entidade, através de reuniões que serão agendadas juntamente com representantes da Entidade e com os técnicos da UGPS, para prestação